



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.853

BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1966

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Angelita Dias de Oliveira, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de junho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9234)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Celina Moraes Régio de Miranda, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9235)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eucratés Nazaré de Vasconcelos, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, 30 dias de licença, em prorrogação, para trata-

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mento de saúde, a contar de 1 a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9237)

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de

24 de dezembro de 1953, a Terezinha Nazaré da Silva Franco, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9238)

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Rosário da Cunha Nepomuceno, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de julho a 17 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9239)

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Rodrigues de Assis, diarista-equiparado do Hospital "Juliano Moreira" da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28.06.955 a 28.06.965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9240)

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Paulo Maranhão Filho, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez ...	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Anual	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	50		
ao ano.		O centímetro por coluna, tem o valor de ..	300

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ça, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9241)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Armanda da Rocha Cordo-

vil, no cargo de professor de 1.ª entrância, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 734.400 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo

com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Augusta Marques Magalhães, no cargo de professor de 1.ª entrância, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 734.400 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9243)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura Freire de Oliveira Falcão, no cargo de professor de 3.ª entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.209.600 (Um Milhão Duzentos e Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9248)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Maria Abigail da Rocha Monteiro, no cargo de professor de 1.ª entrância, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 734.400 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20%

referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9249)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, Maximiana Vinhotte Figueira, no cargo de professor de 1.ª entrância, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 807.840 (Oitocentos e Sete Mil Oitocentos e Quarenta Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9250)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Cecília Cabral de Melo, no cargo de professor de 1.ª entrância, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 734.400 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9246)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aurea Gomes Correia, no cargo de Professor de 3.ª entrân-

cia, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9242)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Pinto, diarista equiparado, do Instituto Lauro Sodré, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 10 de junho a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9236)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Rosalina José Antonio, extranumerário diarista equiparado (Auxiliar de Escrita), da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 648.000 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 9251)

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Tito Ferreira Dalmácio, extranumerário diarista equiparado (Operador-Inseticida) da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 648.000 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros),

correspondente aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 9252)

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Genésio Ferreira da Silva, extranumerário diarista equiparado (Servente) da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 648.000 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 9247)

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Aginaldo Torres de Freitas, extranumerário diarista (Servente) da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 648.000 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 9245)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE CONVÊNIO que assinam o Secretário do Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e Irmã Maria Eurides Sales como Procuradora do Instituto Nossa Senhora da Conceição, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Instituto Nossa Senhora da Conceição no ano escolar de 1966.

Pelo presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas, n. 1588, e a Senhora Irmã Maria Eurides Sales, como representante do Instituto Nossa Senhora da Conceição, convenionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A Senhora Irmã Maria

Eurides Sales, representando a Escola Primária Instituto Nossa Senhora da Conceição, cede o prédio localizado à Tucurí, com seis (6) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária Instituto Nossa Senhora da Conceição, a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária Instituto Nossa Senhora da Conceição com cinco professoras Normalistas, regentes e leigas, níveis

CLAUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária Instituto Nossa Senhora da Conceição, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de

Educação e Cultura e, no caso ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará cinco (5) professoras nomeadas em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado 100 vagas para alunos de ambos os sexos.

CLAUSULA QUINTA: — E por estarem assim justo e contratado firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarem, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco vias, de igual teor e, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária "Instituto Nossa Senhora da Conceição" uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de agosto de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

P. p. Irmã Maria Eurides Sales

Instituto N. S. da Conceição

(G. — Reg. n. 9534)

ANÚNCIOS

CONSTRUTORA GUALO S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— A T I V O —

IMOBILIZADO

— Máquinas e Equipamentos	371.524.123	
— Móveis e Utensílios	6.520.923	
— Imóveis	12.059.738	
— Laboratório de Solos	273.300	
— Equipamentos de Rádio e Telegrafia	762.000	
— Veículos	97.171.556	
— Instalações e Depósitos	12.976.448	
— Ações de Companhia	370.000	
— Bens C/Reavaliação	1.503.232.938	2.004.891.026

DISPONÍVEL

— Caixa	42.337.457	
— Bco. Lav. M. Gerais S/A — Ag. J. Alfredo	5.206	
— Bco. Lav. M. Gerais S/A — Ag. Nazaré	19.240	
— Bco. Cred. Real M. Gerais S/A — Ag. XV Nov.	43.775	
— Bco. Cred. Real M. Gerais S/A — Ag. Cent.	468	
— Bco. London & South America, Ltda.	17.124	
— Bco. Nacional de M. Gerais S/A	419.929	
— Bco. Moreira Gomes S/A	516.463	
— Bco. Comercial do Pará S/A	2.489	
— Bco. Brasil S/A — C/Dep. Especiais	192.612	
— Bco. Com. e Ind. Pernambuco S/A	1.812.783	
— Bco. Nacional do Norte S/A	7.495	
— Bco. Crédito da Amazônia S/A	15.722	
— Bco. Cearense Com. Ind. S/A	7.209	
— Bco. Com. Ind. America do Sul S/A	6.218	
— Caixa Econômica Federal do Pará	24.223	
— Bco. Mercantil M. Gerais S/A	22.260.817	
— Bco. Estado do Pará S/A	63.456	
— Bco. Com. do Pará S/A — C/Dep. s/ Limite	75.199	67.828.005

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

— Materiais de Construção	38.537.820	
— Contas Correntes	10.825.952	
— Promissórias a Receber	65.626.712	114.990.484

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

— Depósitos Para Caução	67.301.000	
— Terrenos à Venda	15.000.000	
— Empréstimos Compulsórios	3.232.600	
— Prestamistas	335.568.716	
— Obrigações da Eletrobrás	456.541	
— Obrigações Reajustáveis do Tes. Nac.	839.600	
— Construções Imobiliárias à Venda	12.000.000	434.398.457

PENDENTES

— Conjunto Residencial Gualo	127.498.623	
— Edifício Guajará em Construção	250.438.582	377.937.205

COMPENSAÇÕES

— Ações Caucionadas	60.000	
— Terrenos Compromissados	84.346.799	
— Contratos de Construções	639.383.467	
— Bens Penhorados	28.100.000	751.890.266

Cr\$ 3.751.935.443

— P Á S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

— Capital	1.650.000.000	
— Fundo de Res. Legal	7.809.049	
— Fundo para Depreciações	457.314.664	
— Fundo para Ind. Trab.	1.538.000	
— Fundo Corr. Monetária	3.232.938	
— Lucros & Perdas	9.471.133	
— Lucros Suspensos	42.801	2.129.408.585

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

— Honorários a Pagar	108.000	
— Dividendos a Pagar	48.000.000	
— Duplicatas a Pagar	33.402.124	
— Promissórias a Pagar	66.495.000	
— Impostos a Pagar	7.603.485	
— Inst. de Previdência	7.073.933	
— Bco. Cred. Amazônia S/A, C/Em- prest. Industriais	11.240.000	
— Devedores e credores Div.	75.850.000	254.777.542

PENDENTES

— Construções Imobiliárias Vendidas	615.859.050	
---	-------------	--

COMPENSAÇÕES

— Cauções da Diretoria	60.000	
— Compromissos de Cessão e Vendas de Terrenos	84.346.799	
— Construções Contratadas	639.383.467	
— Bco. Cred. Amazônia S/A, C/Penhor Industrial	28.100.000	751.890.266

Cr\$ 3.751.935.443

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(aa) Eng. Carlos Moacir de A. Guapindaia

Diretor-Presidente

Armando dos Santos Alves

Diretor-Tesoureiro

Eng. Manoel Nazaré Santana Ribeiro

Diretor-Técnico

(*) — Republicado em virtude de incorreção da nossa edição de 30 de abril de 1966.

(Reg. n. 1975 — Dia 17/8/66)

D E C L A R A Ç Ã O

Leomira Freitas de Mattos, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada à rua Arcipreste Manoel Teodoro — 36—Belém—Estado do Pará, para todos os fins de direito, declara, como por declarado tem, ter-se extraviado o seu diploma de médico, expedido em 1962 pela Faculdade de Medicina e Cirurgia da Universidade do Pará, o qual já fôra devidamente registrado às fls. 134, do Livro M. 42 da Divisão de Ensino Superior do então Ministério da Educação.

Belém, 13 de agosto de 1966.

(a) Dra. LEOMIRA FREITAS DE MATTOS.

(Ext.—Dias 13, 17 e 19/8/66)

ALBERTO ROLLA CONFECÇÕES A VAREJO S. A.

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 5 de agosto de 1966.

Aos cinco dias do mês de agosto de 1966, às 17 horas na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 333 reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Alberto Rolla Confecções a Varejo S. A. Verificado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença" a existência de número legal, para início dos trabalhos, solicitou o senhor Diretor-Presidente Manoel Alberto Rolla Villas Boas aos demais acionistas que fôsse indicado na forma dos Estatutos um dos presentes para presidir os trabalhos

recaído a escolha no acionista Jeronymo Pereira Barbosa que convideu os acionistas Alberto Castro e Waldomira Alves Pereira para comporem a mesa dos trabalhos.

O acionista Alberto Castro na qualidade de membro da mesa e por solicitação do presidente passou a ler o edital de convocação publicado na imprensa nos dias 4 e 5 de agosto do corrente ano assim redigido: "Alberto Rolla Confecções a Varejo S. A. — Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral a realizar-se no dia 5 do mês de agosto de 1966 às 17 horas à Rua Conselheiro João Alfredo n. 333 para tratar dos seguintes assuntos: a) aumento do capital — b) o que ocorrer. (a) Manoel Alberto Rolla Villas Boas, presidente". Em seguida foi lida a proposta da Diretoria para aumento do capital redigida nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Considerando que a Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15 do mês de abril de 1966, autorizou a diretoria a promover o aumento do capital social propunha um aumento do capital de Cr\$. 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) da conta de lucros em Suspensão; Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) da Reserva Estatutária e Cr\$ 6.000.000 seis milhões de cruzeiros da correção do ativo imobilizado". Que em consequência desse aumento o artigo 50. dos estatutos passará a ter a seguinte redação: "O capital social todo é realizado e de Cr\$. 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros) dividido em 26 (vinte e seis) mil ações nominativas". Após a leitura do teor da proposta da diretoria foi franqueada a palavra aos acionistas para discussão e como ninguém se manifestasse contrário foi aprovada por unanimidade.

Que proporcionalmente o aumento das 11.000 (onze mil) ações está dividido entre os acionistas na seguinte forma: Manoel Alberto Rolla Villas Boas 5.198 (cinco mil cento e noventa e oito) ações; Silvia Coutinho dos Santos Rolla 2.275 (duas mil duzentas e setenta e

cinco) ações; Jacyra Villas Boas 1.251 (hum mil duzentas e cinquenta e uma) ações; Jeronymo Pereira Barbosa 682 (seiscentas e oitenta e duas) ações; Alberto Castro 341 (trezentas e quarenta e uma) ações; Waldomira Alves Pereira 341 (trezentas e quarenta e uma) ações; Edson Maranhão Duarte 228 (duzentas e vinte e oito) ações; Alzira Barbosa Duarte 228 (duzentas e vinte e oito) ações; Alberto Ferreira Constante 228 (duzentas e vinte e oito) ações; Dr. Egydio Machado Sales 114 (cento e quatorze) ações e Alberto Valente do Couto 114 (cento e quatorze) ações.

Desta forma o capital social que era de Cr\$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) foi elevado para Cr\$. 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros) representado por 26.000 (vinte e seis mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) assim distribuídos: Manoel Alberto Rolla Villas Boas 5.198 (cinco mil trezentas e setenta e oito) ações perfazendo o total de Cr\$ 5.198.000 (cinco milhões trezentas e setenta e oito mil cruzeiros); Jacyra Ferro Rolla Villas Boas 1.251 (duas mil novecentos e cinquenta e uma) ações no valor total de Cr\$ 1.251.000 (um milhão seiscentas e cinquenta e uma mil cruzeiros); Alberto Castro 341 (trezentas e quarenta e uma) ações no valor total de Cr\$ 341.000 (trezentas e quarenta e uma mil cruzeiros); Waldomira Alves Pereira 341 (trezentas e quarenta e uma) ações no valor total de Cr\$ 341.000 (trezentas e quarenta e uma mil cruzeiros); Edson Maranhão Duarte 228 (duzentas e vinte e oito) ações no valor total de Cr\$ 228.000 (duzentas e vinte e oito mil cruzeiros); Alzira Barbosa Duarte 228 (duzentas e vinte e oito) ações no valor total de Cr\$ 228.000 (duzentas e vinte e oito mil cruzeiros); Alberto Ferreira Constante 228 (duzentas e vinte e oito) ações no valor total de Cr\$ 228.000 (duzentas e vinte e oito mil cruzeiros); Dr. Egydio Machado Sales 114 (cento e quatorze) ações no valor total de Cr\$ 114.000 (cento e quatorze mil cruzeiros); Alberto Valente do Couto 114 (cento e quatorze) ações no valor total de Cr\$ 114.000 (cento e quatorze mil cruzeiros).

(quinhentas e trinta e oito) ações no total de Cr\$ 538.000 (quinhentos e trinta e oito mil cruzeiros); Egydio Machado Sales 269 (duzentas e sessenta e nove) ações no valor total de Cr\$. 269.000 (duzentos e sessenta e nove mil cruzeiros) e Dr. Alberto Valente do Couto 269 (duzentas e sessenta e nove) ações no valor total de Cr\$. 269.000 (duzentos e sessenta e nove mil cruzeiros).

Por proposta do acionista Jeronymo Pereira Barbosa ficou a Diretoria autorizada a estudar um novo aumento de capital de modo a elevar o atual de Cr\$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) com a subscrição de mais 24.000 (vinte e quatro mil) ações nominativas.

E como nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa, lavrada no livro próprio, após o que foi reaberta, foi lida, aprovada e subscrita por todos os acionistas presentes sendo a seguir encerrada a sessão pelo Presidente.

Belém, 5 de agosto de 1966.

(aa) Manoel Alberto Rolla Villas Boas, Jacyra Ferro Rolla Villas Boas, Silvia Coutinho dos Santos Rolla, Jeronimo Pereira Barbosa, Alberto Castro e Waldomira Alves Pereira.

Confere com o original. — (a) Manoel Alberto Rolla Villas Boas, presidente.

Delegacia Regional de Arrecadação

Foi pago na primeira via, pela guia 29358 o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$. 121.000.

Seção Exatatorial, 9 de agosto de 1966. — (Assinatura ilegível).

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma supra de Manoel Alberto Rolla Villas Boas.

Belém, 10 de agosto de 1966. Em testemunho HM da verdade. — (a) Humberto Mendes, esc. autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1a.

via na importância de... trinta mil cruzeiros.

Belém, 11 de agosto de 1966. (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de agosto de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 9184/86 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 120166. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de agosto de 1966. — Pelo Diretor (a) Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Reg. n. 1978 — Dia 17/8/66)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A. CHAMADA DE EM. PREGADO

Maria das Graças Brito da Cruz, empregada de Carvalho Leite, Medicamentos S.A, fica convidada a reassumir as suas funções dentro do prazo de 3 (três) dias sob pena de ser considerada demitida por abandono de emprego nos termos da Lei.

Belém, 16 de agosto de 1966.

Carvalho Leite, Medicamentos S. A. — (Assinatura ilegível), diretor presidente. (Reg. n. 1993 — Dias 17, 18 e 19/8/66)

FIACAO E TECELAGEM N. SRA. DE FÁTIMA S. A. — TECEFÁTIMA

Aviso aos Acionistas
Pelo presente, cientificamos aos senhores acionistas da empresa Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S. A. — Tecefátima — que de acordo com deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, reunida em 27 de julho de 1966, o prazo para exercício, pelos atuais acionistas, nos termos da Lei, do direito de preferência à subscrição das novas ações ordinárias, resultantes do aumento de Capital, por subscrição particular, para sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000), foi prorrogado por mais trinta (30) dias a contar de 29 de julho de 1966 (primeira publicação deste aviso), devendo a integra-

lização se fazer da seguinte maneira: dez por cento (10%) no ato da subscrição e o restante setenta e duas (72) horas após. Os acionistas interessados deverão dirigir-se ao escritório da empresa, na avenida Presidente Vargas, 351 — Edifício Palácio do Rádio — Sala 1112. A Diretoria. (Reg. n. 1996 — Dias 17 e 24/8/66)

DELEGACIA DO SER. VICO DO PATRIMÔNIO DA UNIAO NO PARÁ

EDITAL N. 8/66 DP
Em cumprimento ao despacho do Sr. Chefe desta Delegacia, exarado no processo DP-512/66, e em observância ao disposto no § 1º do art. 107 do Decreto-lei 9.760, de 5.9.1946, bem como no art. 114 do mesmo Decreto-lei, faço público que, às oito horas do dia 22 de agosto corrente, terá início a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na Rua São Boaventura

n. 69, e Trav. do Cano n. 48 da recente renumeração, antigos ns. 7 e 9, nesta capital, registrado sob o n. 6.667, para fins de desmembramento em duas glebas — A.1 e A.2 — e transferências das obrigações enfiteuticas da gleba A.1, — com frente para a Trav. do Cano n. 48, da numeração atual, antigos: ns. 7 e 9, requerido por seu enfiteuta, Sr. José Roberto dos Santos, no supra-referido processo.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado, dia e hora aprazados, para assistirem à dita diligência, requererem o que for a bem dos seus direitos ou em defesa de seus interesses.

Delegacia do S.P.U. no no Pará, 10 de agosto de 1966. — (a) Octávio Carlos Chase, eng. 21-A.

(Reg. n. 1937 — Dia 17/8/66)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A. ESCRITURA PÚBLICA

ESCRITURA PÚBLICA de constituição de uma sociedade anônima com a denominação de "PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A", e sede nesta Capital, que entre si fazem, RICHARD J. MCGOLDRICK e outros, como a seguir melhor se vai declarar:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, RICHARD J. MCGOLDRICK, casado, comerciante, norte americano, residente e domiciliado na cidade de Briarcliff Manor, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte; — KENNETH J. NEAGLE, solteiro, comerciante, norte americano, residente e domiciliado na cidade de Nova York, bairro de Brooklyn, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte; — VICTOR J. STOLFI, casado, comerciante, norte americano, residente e domiciliado na cidade de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América do Norte; — DOUGLAS T. ORTON, casado, comerciante, norte americano, residente e domiciliado na cidade de Scardale, Estado de Nova York, Estados Unidos da América do Norte; — EDWIN S. PATIENCE, casado, comerciante, norte americano, residente e domiciliado na cidade de Garden, Estado de Nova York, Estados Unidos da América do Norte; — FRED J. BOARD, casado, comerciante, norte americano, residente e domiciliado na cidade de Stanford, Estado de Connecticut, Estados Unidos da América do Norte; — e, HUBERT M. TIBBETS, casado, comerciante, norte americano, residente em Cos Cob, Estado de Connecticut, Estados Unidos da América do Norte; todos eles representados por seu

bastante procurador dr. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Pará, avenida Nazaré, 361, conforme procuração passada perante Gertrude Dooley, da cidade de Nova York, devidamente traduzida pelo Tradutor Público juramentado Leonidas Sodré de Castro, devidamente legalizada no Consulado Brasileiro de Nova York, e na Alfândega de Belém, Pará e que fica arquivada neste cartório, na forma da Lei, indo os dizeres dessa tradução transcritos no traslado desta escritura; E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi declarado, em presença das testemunhas nomeadas e no fim assinadas, através de seu procurador, que, pelo presente instrumento e melhores termos de Direito deliberavam a constituição de sociedade anônima, com a denominação de "PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A", com o capital de TREZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 330.000.000), dividido em três mil e trezentos (3.300) ações ordinárias, nominativas, distribuídas entre eles, outorgantes e reciprocamente outorgados na seguinte proporção: RICHARD J. MCGOLDRICK, quatrocentos e setenta e duas (472) ações; — KENNETH J. NEAGLE, quatrocentas e setenta e duas (472) ações; — VICTOR J. STOLFI, quatrocentas e setenta e duas (472) ações; — DOUGLAS T. ORTON, quatrocentas e setenta e uma (471) ações; EDWIN S. PATIENCE, quatrocentas e setenta e uma (471) ações; — FRED J. BOARD, quatrocentas e setenta e uma (471) ações; — HUBERT M. TIBBETS, quatrocentas e setenta e uma (471) ações; que a sociedade aludida se dedicará preferencialmente ao comércio e indústria de produtos de pesca em geral, podendo se dedicar, mediante de liberação de sua Diretoria, a quaisquer outros ramos lícitos de comércio e indústria, obedecidas as formalidades legais; que já se acha integralizada e depositada no Banco do Brasil S/A., quantia correspondente a dez por cento (10%) do capital social, no valor, esta percentagem, de trinta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 33.000.000), conforme comprovante fornecido por aquela casa de crédito, que vai fielmente transcrito nesta escritura; que o remanescente do capital social será integralizado em moeda corrente do País, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do arquivamento de seus atos constitutivos no Registro de Comércio deste Estado; — que terá sede em Belém, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, irá se reger pelos seguintes Estatutos: — ESTATUTOS. — Capítulo Primeiro — Denominação, sede, fins e duração. — ARTIGO PRIMEIRO: — Com a denominação de PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A., fica constituída uma sociedade anônima, com sede em Belém, Estado do Pará, Brasil, à rua São Boaventura sem número; — PARÁGRAFO ÚNICO: — A sociedade poderá por deliberação de sua Diretoria abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, ou no estrangeiro. — ARTIGO SEGUNDO: — A sociedade tem por objeto a compra e venda, industrialização, distribuição e exportação de pescado, inclusive crustáceos e outros produtos do mar e poderá, a Juízo da sua Diretoria, se dedicar a qualquer ramo lícito de comércio ou indústria permitidos em Lei. — ARTIGO TERCEIRO: — A sociedade durará por tempo indeterminado. CAPÍTULO SEGUNDO: — Capital e ações. — ARTIGO QUARTO: — O capital social é de TREZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 330.000.000), dividido em três mil e trezentos (3.300) ações ordinárias, nomi-

nativas, do valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) cada uma; — ARTIGO QUINTO — Cada ação dá direito a um voto, nas deliberações de Assembléia Geral. — ARTIGO SEXTO: — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações; — CAPÍTULO TERCEIRO: — Da Diretoria. ARTIGO SÉTIMO: — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, dos quais um será o Diretor Presidente acionistas ou não mas residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária com um mandato de um (1) ano, podendo ser reeleitos. — ARTIGO OITAVO: — Cada Diretor, antes de assumir o respectivo mandato, prestará caução de cem (100) ações da sociedade, em garantia de sua gestão. No caso de o eleito não ser acionista ou possuir ações em número insuficiente poderá a caução ser prestada em seu favor por qualquer outro acionista. ARTIGO NONO: — O Diretor Presidente representa a sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele e exerce a Gerência dos negócios sociais com o auxílio dos outros dois Diretores. Em suas ausências ou impedimentos será o Diretor Presidente substituído pelo Diretor que designar para esse fim. No caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria efetuará o Diretor Presidente a nomeação de um acionista ou pessoa estranha à sociedade para substituir o Diretor afastado, até a data da Assembléia Geral Ordinária, quando será a vaga preenchida em caráter definitivo. No caso de vaga do lugar de Diretor Presidente ficará a Diretoria reduzida a dois membros, assumindo a Presidência o Diretor mais velho, até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária, quando será preenchida em caráter definitivo a vaga. — ARTIGO DÉCIMO: — A Diretoria reunir-se-á todas as vezes em que for necessário o seu pronunciamento sobre os negócios sociais e deliberará por maioria de votos. — O Diretor Presidente terá, entretanto, o Direito de veto às decisões da Diretoria, Veto êsse que será de caráter absoluto. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: — No limite de suas atribuições poderá a Diretoria, pela maioria de seus Membros, constituir procuradores da sociedade, com os poderes discriminados no respectivo instrumento de mandato. — ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: — Os Diretores perceberão a remuneração mensal que lhes for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. CAPÍTULO QUARTO: — Do Conselho Fiscal. — ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO: — O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não mas residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. — ARTIGO DÉCIMO QUARTO: — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a Lei lhe confere. — ARTIGO DÉCIMO QUINTO: — Os Membros do Conselho Fiscal perceberão os vencimentos que forem arbitrados pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. ARTIGO DÉCIMO SEXTO: — Os suplentes do Conselho Fiscal serão convocados pela ordem de sua eleição. — CAPÍTULO QUINTO: — Da Assembléia Geral. — ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO: — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até quinze (15) de abril de cada ano, e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais reclamarem o pronunciamento dos acionistas na forma da lei. — ARTIGO DÉCIMO OITAVO: — A Assembléia Geral será presidida por quem for eleito para êsse fim. — O Presidente convidará um (1) acionista para servir como Secretário. — No caso de ausência do Presidente eleito os acionistas elegerão quem deva assumir a Presidência dos trabalhos.

lhos. — ARTIGO DÉCIMO NONO: — O Presidente eleito para a direção dos trabalhos de Assembléia Geral terá um mandato de um (1) ano. ARTIGO VIGÉSIMO: — A Assembléia Geral será convocada por meio de anuncios publicados na Imprensa, como manda a Lei, e deles deverá constar, ainda que resumidamente, o dia, hora, local da reunião e a pauta dos trabalhos. — CAPÍTULO SEXTO: — Do Exercício Social. — ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO: — No fim de cada exercício social proceder-se-á o balanço geral e inventário para o conhecimento dos resultados econômicos e financeiros. — Dos resultados apurados, após as amortizações legais, será abastada uma percentagem de cinco por cento (5%) para constituição de um fundo de garantia de distribuição de dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco (5) anos, prescreverão em favor da sociedade. — CAPÍTULO SÉTIMO: — Disposições Transitórias. — ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO: — Para compor a Diretoria, até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, ficam designados os seguintes senhores: — Diretores: — HORÁCIO VICENTE DE FIGUEIREDO, brasileiro, comerciante, residente à rua Conselheiro Saraiva, número 485, São Paulo, Estado do mesmo nome (Presidente). — BRUCE S. GALBRAITH, norte americano, comerciante, residente à rua Maestro Chiafarelli, 600, São Paulo, Estado do mesmo nome; — FRANCISCO STELLA NETTO, brasileiro, comerciante, residente à Praça Julio Mesquita, número 68, São Paulo, Estado do mesmo nome. — ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO: — Para compor o Conselho Fiscal, durante o primeiro período de atividades, até a primeira reunião de Assembléia Geral Ordinária, ficam designados os seguintes senhores: — Conselhos Fiscais: — ROBERTO EMILIO FORSTER, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Estados Unidos, número 1.442, São Paulo; LAMARTINE LYRA CRUZ, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Leoncio de Magalhães, número 966, apartamento 7, São Paulo; — JOSÉ APARECIDO NATAL, brasileiro, solteiro, contador, residente à rua do Orfanato, número 414, São Paulo; — Para suplentes do Conselho Fiscal: — RICHARD ALBAN MCDONNELL, brasileiro, casado, consultor, residente à rua Irauna, 452, São Paulo; — HUGH MCMAHUS, inglês, solteiro, consultor, residente à rua Conselheiro Brotero, 1417, apartamento 92, São Paulo; — JOSÉ ANTONIO BERTOLUZZO NETTO, brasileiro, solteiro, contador, residente à rua General Osório, número 547, São Paulo; — ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO: — Os Diretores designados no artigo Vigésimo Terceiro destes Estatutos e os Conselheiros Fiscais designados no artigo Vigésimo Quarto, também destes Estatutos vencerão, mensalmente, até a data da primeira Assembléia Geral Ordinária a seguinte remuneração: Diretores, oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000) mensais, cada um; — Conselheiros Fiscais, dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000) mensais, cada um. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, o qual, eu tabelião igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passo a transcrever o documento seguinte: — Banco do Brasil S/A., WSM Belém (PA), 12 de agosto de 1966. Recebemos de Paulo Rúbio de Souza Meira (Dr.) a quantia de trinta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 33.000.000), correspondente à entrada em dinheiro, de 10% do capital social de PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A., de acordo com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo primeiro do Decreto

lei 5956, de 1º de novembro de 1943. — Banco do Brasil S/A. — Ophir Martins Duarte, Malaquias de Vasconcelos Filho. — Paga Cr\$ 363.000 de sêlo federal, proporcional ao valor da presente escritura, de acôrdo com a alínea 7, inciso 1 e mais os artigos 20 e 28 das leis números 4505 e 4863, de 30 de novembro de 1964 e 29 de novembro de 1965, sêlo esse lançado no livro do Registro do Impôsto do sêlo, conforme preceitua o artigo oitavo, item quarto, da mencionada lei número 4505, recolhido por êste cartório, à Delegacia Regional de Arrecadação. — Depois de ser esta por mim lida às partes, que a acharam conforme o que outorgaram, assim com as testemunhas a tudo presentes, Marlene Pereira Dias e Maria Dorothea Gomes da Fonseca, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Álvaro Ayres de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi, sob minuta do Escritório Otávio Meira. — E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino. — JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. — Belém, 12 de agosto de 1966. — (a.a.) P. p. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA. — Testemunhas: — Marlene Pereira Dias. — Maria Dorothea Gomes da Fonseca. — Passo a transcrever o documento seguinte: — Leonidas Sódre de Castro — tradutor Juramentado. — Brasil — Pará. Eu, Leonidas Sódre de Castro, Tradutor Público e Interprete Comercial Juramentado da praça de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal e devidamente comissionado pela Meretissima Junta Comercial dêste Estado, DE CLARO, que o documento apenso, escrito em idioma inglês, me foi confiado a fim de traduzi-lo para o vernáculo o que assim cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução é a seguinte: — **TRADUÇÃO:** — Procuração. Na cidade, Município e Estado de Nova Iorque, aos vinte e dois (22) dias de julho, 1966, perante mim, Gertrude Dooley, um Tabelião Público do citados Estados e Município, residente na cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, e na presença das testemunhas que serão adiante nomeadas, pessoalmente compareceram as seguintes sete (7) pessoas, adiante referidas como "Outorgantes": — **RICHARD J. MCCOLDRICK**, maior de idade, casado, negociante, cidadão dos Estados Unidos da América e residente em Briarcliff Manor, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América (U.S.A.); **KENNETH J. NEAGLE**, maior de idade, solteiro, negociante, cidadão dos Estados Unidos da América e residente no Bairro de Brooklyn, cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América; — **VICTOR J. STOLFI**, maior de idade, casado, negociante, cidadão dos Estados Unidos da América, e residente na cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América; — **DOUGLAS T. ORTON**, maior de idade, casado, negociante, cidadão dos Estados Unidos da América e residente em Scarsdale, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América; — **EDWIN S. PATIENCE**, maior de idade, casado, negociante, cidadão dos Estados Unidos da América e residente em Garden City, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América; — **FRED J. BOARD**, maior de idade, casado, negociante, cidadão dos Estados Unidos da América e residente em Sanford, Estado de Connecticut, Estados Unidos da América; e **HUBERT M. TIBBETTS**, maior de idade, casado, negociante, cidadão dos Estados Unidos da América e residente em Cos Cob, Estado de Connecticut, Estados Unidos da América. — Eu, Certifico que tenho conhecido os

outorgantes comparecentes individualmente, que cada um dêles tem a profissão e residência acima mencionadas, que cada um deles me assegura de que está em pleno gozo dos direitos civis e tem a capacidade legal necessária para a execução dêste Instrumento e que eu, não tenho conhecimento de nada ao contrário; e que cada um dos outorgantes declara que por meio deste nomeia **PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA**, maior de idade, casado, advogado, cidadão da República dos Estados Unidos do Brasil e residente na cidade de Belém, Pará, Brasil, como verdadeiro e legal Procurador de Fato (d' aqui por diante chamado o "procurador") para cada um dos mencionados outorgantes, para cada um dêles em seu nome e em seu lugar o represente com especial poder para praticar qualquer e todos os atos d'aqui por diante especificados de acôrdo e no interesse e benefício de cada um dos outorgantes na República dos Estados Unidos do Brasil; — Para constituir uma Corporação ou sociedade anônima sob as leis da República dos Estados Unidos do Brasil, com o nome de **PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A.**, ou qualquer outro nome, o Procurador deverá designar, para fins e objetivo de compra e venda, distribuição, processamento e exportação de peixes, incluindo mariscos e exercer todas atividades permitidas do comércio e indústria autorizadas por Lei; assinar em nome de todos ou de qualquer um dos outorgantes o capital da mencionada Corporação qualquer importância que o Procurador designar; determinar a capitalização da mencionada corporação e o número das ações ordinárias a serem emitidas pela dita Corporação; depositar no Banco do Brasil uma quantia de dinheiro igual a um décimo do capital da mencionada corporação de acôrdo com os requerimentos da lei; — transferir para a dita Corporação o saldo de sua capitalização em moeda corrente do Brasil; preparar os artigos de incorporação ou por leis (os "Estatutos"), com todos os requerimentos legais necessários, incluindo todas as provisões legais que o Procurador julgar desejáveis e registrar ou arquivar ditos estatutos com as autoridades competentes; — pagar todos os selos ou outras taxas, emolumentos ou despesas que possam ser necessárias na organização e formação da mencionada corporação; Designar Diretores, Conselheiros Fiscais e suplentes, localizar o escritório central e quaisquer outros atos necessários na formação da dita corporação; — designar e transferir cem (100) ações de Corporação assinadas pelos outorgantes como uma garantia de gerência de cada um dos Diretores, designar a remuneração dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais até a primeira Assembléia Geral; elaborar as atas da reunião organizadora da corporação e executar as certidões relacionadas com a organização da corporação; — representar os outorgantes perante quaisquer autoridades, departamentos ou representantes dos Governos Municipal, Estadual e Federal, ou do Banco do Brasil em relação com a organização da mencionada corporação; e realizar todos e quaisquer atos ou assinar todos e quaisquer documentos que o dito procurador, em sua absoluta discricão, julgar necessários ou apropriados para a formação da mencionada corporação, com o mesmo poder e efeito como se tivesse sido feito por todos ou quaisquer dos outorgantes, os outorgantes por meio deste ratificam e confirmam todos os atos do procurador de acôrdo com os propositos e poderes aqui concedidos. — O precedente instrumento tendo sido lido aos ditos **RICHARD J. MCCOLDRICK, KEN-**

NETH J. NEAGLE, VICTOR J. STOLFI, DOUGLAS T. ORTON, EDWIN S. PATIENCE, FRED J. BOARD e HUBERT M. TIBBETTS, por mim tabelião Público e a força legal de suas cláusulas tendo sido explicada, a cada um dos nomeados outorgantes, cada um tendo declarado que compreendeu as ditas cláusulas e seus efeitos legais e assinou este instrumento em minha presença e na presença das testemunhas CAROL C. STRATON e WARREN G. MAC HENZIE, ambas de maior idade, a primeira residente em Warwick, Estado de Nova Iorque e a segunda residente em Darien, Estado de Connecticut, ambas as testemunhas e cada um dos mencionados outorgantes, na presença de cada um e na minha presença, assinaram este documento. — Em testemunho do que, os outorgantes assinam esta procuração aos vinte e dois (22) dias de julho de 1966. — (assinados) Richard J. Cc Goldrick; Kenneth J. Neagle; — Victor J. Stolfi; — Douglas T. Orton; — Edwin S. Patience; Fred J. Board; Hubert M. Tibbetts. — Testemunhas (assinados) Carol C. Straton; Warren C. Mac Henzie. Assinado sob juramento perante mim (assinado) Gertrude A. Dooley, tabelião Público. Gertrude A. Dooley, tabelião Público, Estado de Nova Iorque. Número 03-0996275 — qualificado no Município de Bronx — certificado arquivado no Município de Nova Iorque Exercício expira em 30 de março de 1967. Está afixado o carimbo em alto relevo do tabelião acima mencionado. Apenas está uma papeleta branca com os seguintes dizeres: ESTADO de Nova Iorque, Município de Nova Iorque. — Número 60805. Eu, James McGurrin, oficial do Município e Oficial do Tribunal Superior do Município de Nova Iorque, um tribunal de Arquivos que por lei tem uma chancela, por este certificado que Gertrude A. Dooley, cujo nome está assinado no atestado, depoimento, certificado de reconhecimento ou prova, na ocasião de passar o mesmo era um Notário Público do Estado de Nova Iorque, devidamente comissionado, juramentado e qualificado para assim atuar em todo o Estado de Nova Iorque; que, segundo a lei uma comissão ou um certificado de seu caráter oficial e a sua assinatura autografa estão arquivados em meu cartório, que como Notário Público estava devidamente autorizado pelas leis do Estado de Nova Iorque a tomar juramentos e afirmações, receber e certificar o reconhecimento ou prova de escrituras, hipotecas, procurações e outros instrumentos escritos de terras, arrendamentos e heranças para serem lidos em evidência ou arquivadas neste Estado, protestar notas e a tomar ou certificar atestados e depoimentos; que estou bem familiarizado com a caligrafia desse Notário Público e tendo comparado a assinatura no instrumento anexo com a assinatura autografa depositada em meu cartório, creio ser a mesma genuína. — Em testemunho do que assino e afixo o meu selo oficial aos vinte e dois (22) dias de julho de mil novecentos e sessenta e seis (1966). — (assinado) James Mc — Gurrin, Oficial do Município e Oficial do Tribunal Supremo do Município de Nova Iorque. Está afixado o selo em alto relevo do Oficial acima mencionado. — Está afixado o carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova Iorque. — No verso do documento constam as seguintes anotações: — Reconheço verdadeira a assinatura no documento apenas de James McGurrin, escrivão do Condado e do Estado de Nova Iorque, dos Estados Unidos da América. — E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado Geral. Para que este documento produza

duza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Recebi Cr\$ 6 ouro ou Us\$ 6.00 — Tabela 54C. Nova Iorque, 22 de Julho de 1966 (assinado) Luiz Carlos Thedim, Consul Adjunto — Encarregado do Consulado Geral. Estão coladas duas estampilhas consulares brasileiras do valor de três cruzeiros (Cr\$ 3,00) cada uma, ambas canceladas pelo carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova Iorque. Reconheço verdadeira a assinatura supra do senhor Luiz Carlos Thedim, Consul do Brasil em Nova Iorque. — Carimbado: Alfândega de Belém, 28 de julho de 1966 (assinado) Graciete Gouveia Costa, Ag. Fiscal de Imp. Aduaneiro número 16.D Visto — 1a — Seção da Alfândega de Belém, 22 de julho de 1966. (assinado) — Carlos Matos. — Chefe. — Nada mais constando no documento apenas, escrito em idioma inglês, Certifico ser esta a tradução legal do mesmo, do que dou fé. Belém Pará, Brasil, 2 de Agosto de 1966. Leonidas Sodré de Castro — Tradutor Juramentado. — NADA MAIS se continha em a referida escritura e documento, aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais aos quais me reporto na mesma data ao princípio declarada. — 12 de agosto de 1966. — EU Jacintho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Belém, 12 de agosto de 1966.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro

Banco do Estado do Pará, S A

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 17 de agosto de 1966.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Escritura Pública de Constituição em cinco vias foi apresentada no dia 17 de agosto de 1966 e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo oito folhas de número 9248/55 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1.226/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de agosto de 1966.

Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2017 — Dia — 17.8.66).

COMPANHIA TELEFÔNICA DE ALENQUER— Alenquer — Estado do Pará —
Assembléia Geral Extraordinária

— 1a. Convocação —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TELEFÔNICA DE ALENQUER para uma reunião de assembléia geral extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 (vinte e nove) de agosto de 1966, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da COMPANHIA, na cidade de Alenquer, à rua 1.º de Maio, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do capital social;
- b) Reforma dos estatutos;
- c) o que ocorrer.

Alenquer, 10 de agosto de 1966.

"Companhia Telefônica de Alenquer"

(aa) **Joaquim Araújo** — Diretor.**José Jerge Hage** — Diretor.

(Reg. n. 1976 — Dia 13, 17 e 18.3.67)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimundo Nonato Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração. (G. — Reg. n. 7708 —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Vega Alves de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração. (G. — Reg. n. 7708 — do dia 14/7 a 14/8/1966).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, José Maria de Moraes, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração. (G. — Reg. n. 7705 — do dia 14/7 a 14/8/1966).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO

De ordem do Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital, a Sra. Eliete da Conceição

Caldas, Visitadora Sanitária, Nível 5—, lotada no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente Edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como Estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Seção de Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1966.

Eunice dos Santos Guimarães
Assessor Administrativo, respondendo pela Seção de Pessoal

VISTO:

Dr. **CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 1901 — Dia 3.8.66) 4.8. a 15.9.66).

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente mês, às 9,30 horas, na sede social, à Rua O' de Almeida, n. 532, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital;
- b) Alteração dos Estatutos.
- c) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes; e
- d) O que ocorrer.

Belém, 11 de agosto de 1966
Companhia de Engenharia

José Rodrigues Pereira
(Reg. n. 1965 — Dias — 12, 13 e 17.8.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1966.

NUM. 6.482

ACÓRDÃO N. 431

Agravo da Capital

Agravante: — Francisca Sales de Souza.

Agravada: Dalvarina Borges de Oliveira, pela Assistência Judiciária.

Relator: — Desembargador Edgar Machado de Mendonça.

EMENTA: — Preliminarmente não se toma conhecimento do agravo, por isso que o mesmo não se acha devidamente instruído em virtude da ausência do instrumento procuratório outorgado ao patrocinador da ora agravante.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento da Comarca da Capital, em que figura como agravante, Francisca Sales Souza e, agravada, Dalvarina Borges de Oliveira.

Francisca Sales Souza, já identificada na inicial, irrequieta com a decisão proferida às fls. 171 dos autos de reintegração de posse promovida por Dalvarina Borges de Oliveira contra Pedro Firmiano de Souza, já falecido, pela qual foram julgados improcedentes os embargos de fls. 156/7, opostos pela postulante, na qualidade de viúva do réu, interpos, com fundamento no artigo 842 do Código de Processo Civil, o presente recurso.

Esteiou a recorrente seus embargos na falta de sua citação, como mulher do réu, na conformidade do estatuído pelo artigo 81 da lei adjetiva civil,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

que exige a citação da mulher casada nas causas que versarem sobre bens imóveis ou sobre direitos a eles relativos.

Instrui o recurso com as peças cuja transcrição solicitou a agravante contraminutando a parte adversa.

Enquanto isso, o Dr. Juiz "a quo", depois de mandar trasladar a decisão recorrida e a certidão de intimação, manteve a decisão atacada por este recurso, por seus próprios fundamentos.

Nesta Superior Instância, o incluíto dr. Sub-procurador Geral do Estado manifestou-se, preliminarmente, no sentido de que o presente agravo se encontra insuficientemente instruído, não merecendo que dele se tome conhecimento, uma vez que lhe falta uma das peças necessárias ao seu ajuizamento e que concerne à legitimidade do advogado da ora agravante, dada a ausência do instrumento procuratório.

A outra preliminar levantada pelo aludido membro do Ministério Público diz respeito à inobservância do preceituado pelo artigo 845, parágrafo primeiro da lei processual civil, que exige para a validade do traslado seja o mesmo conferido e consertado por outro escrivão, circunstância que não se verificou na hipótese "sub-judice". No tocante ao

mérito, opina a nobre Sub-Procuradoria no sentido de ser improvido o agravo, eis que nas ações possessórias não é essencial a citação da mulher do réu, visto que essas ações não se incluem entre as causas de que cogita o artigo 81 do Código de Processo Civil, consoante jurisprudência de nossos colégios judiciais. É o relatório.

O que tudo visto e devidamente examinado e ponderado:

Através da leitura atenta do processo averigua-se que tem toda a procedência a primeira preliminar suscitada pelo órgão do Ministério Público. Haja visto o aresto proferido pelo Colendo Tribunal de Justiça de São Paulo, "in" Revista dos Tribunais, vol. 80, página 385, cuja ementa está assim redigida: "Não se conhece do agravo, na Superior Instância, de cujo instrumento não consta a procuração outorgada ao advogado que interpos o recurso".

Ressalte-se, que, em decisão mais recente, a 4a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em 7 de março de 1957, não discrepando com a orientação acima seguida, também por unanimidade de votos, deixou de tomar conhecimento do recurso já que não se encontra o mesmo devidamente instruído, por falta de procuração ao advogado que

o interpos.

Tal documento é necessário conforme tem iterativamente assentado os demais colégios judiciais do país.

Diante do exposto, do mais que dos autos consta e de princípios de direito aplicáveis ao caso em tela:

Acordam os Juizes componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, acolhendo a preliminar levantada pelo dr. Sub-Procurador Geral do Estado, em não tomar conhecimento do agravo interposto, eis que não se encontra o mesmo suficientemente instruído, por ausência de procuração outorgada ao patrocinador da ora agravante.

Custas, na forma da lei.

Belém, 14 de julho de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Edgar Machado de Mendonça, Relator. Affonso Cavaleiro, Sub-procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de agosto de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 8925 — Dia 13.8.66).

JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria

os autos de Apelação Civil da Capital, em que são partes como Apelante, Ursulina do Rosário S. Santos, assistida de seu advogado Raimundo Noletto, e Apelado, Walter Gomes de Araújo, assistido de seu advogado Roberto Seixas Simões, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de agosto de 1966. — (a) Luís Faria, secretário.

(G. — Reg. n. 9416 — Dia 17/8/66)

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Capital em que são partes como Apelante, Dalila Coelho da Silva, assistida de seu advogado Amaury Faciola de Souza, e Apelada, Maria Neto Palácio, assistida de seu advogado Nilson Mendonça, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de agosto de 1966. — Luís Faria, secretário.

(G. — Reg. n. 9417 — Dia 17/8/66)

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca de Santarém em que são partes como Apelante, a Companhia de Cigarros Souza Cruz, assistida de seu advogado Silvério Sirotheau e Apelado Miguel de Oliveira Campos e outros, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de agosto de 1966. — Luís Faria, secretário.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Aluizio da Silva Leal, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no pedido de suspensão de execução de sentença concessiva de mandado de segurança interposto perante o Juizado da 5ª. Vara por Armando Sorte, requerido pela Prefeitura Municipal de Belém, exarou o seguinte despacho:

"A Prefeitura Municipal de Belém, requer a suspensão de cumprimento de sentença de mandado de segurança concedido pela Dra. Juíza de Direito da 5ª. Vara da Comarca da Capital que concedeu a medida requerida por Armando Sorte para que a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém mande expedir o Título Provisório de Aforamento de um terreno sito na Rodovia do Coqueiro. Apoiase o requerente no art. 40. da Lei 4.348 de 26 de junho de 1964, invocando o fundamento "de motivo de ordem pública, uma vez que se procura compelir a Prefeitura Municipal a expedir título de aforamento sobre área localizada na rodovia principal quando o beneficiário da segurança havia pleiteado o aforamento de terreno situado em uma estrada secundária".

"Não cabe aqui apreciar a segunda parte, ou seja as condições de local do que foi requerido. Apenas, se o pedido de suspensão dos efeitos da sentença até o desate final do recurso interposto tem fundamento para o seu atendimento. — O art. 40. da Lei 4.348 facultada aos Presidentes de Tribunais de Justiça suspender os efeitos das limitações e sentenças em mandados de segurança, quando requeridas pela pessoa jurídica de direito público interessada, "e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública".

"No caso presente, a requerente aponta a necessidade "por motivo de ordem pública". Não me convence a razão do pedido. O motivo de ordem pública a que se refere a lei, quando deu poderes aos Presidentes, é aquela ordem pública de prejuízos incalculáveis e de caráter generalizado, incontável, como se vê comparativamente aos de saúde, segurança e economia. A requerente res-

tringe-se, como não podia por outro modo, à expedição de um título de aforamento ordenado por sentença, o que não causará prejuízos daquela espécie, pois o ato é suscetível de fácil recuperação no caso de provimento dos recursos em andamento. Não se justificam os receios de grave lesão de ordem pública. Indefero pois o pedido. Publique-se.

Belém, 10 de agosto de 1966. — (a) Aluizio da Silva Leal, presidente do T.J.E."

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de agosto de 1966. — (a) Luís Faria, secretário.

(G. — Reg. n. 9414 — Dia 17/8/66)

COMARCA DE SOURE Edital com prazo de trinta (30) dias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber que tendo vagado o Cartório do Segundo (20.) Ofício de Justiça desta Comarca, em virtude do falecimento de seu titular cidadão Eugênio Mercês de Vasconcellos, fica aberta inscrição ao concurso, devendo os interessados apresentarem requerimento que deverá ser encaminhado a este Juízo, até o dia dois (2) de setembro vindouro, às dezoito (18) horas, acompanhando dos seguintes documentos:

a) Título de eleitor ou certidão de alistamento;

b) Folha corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;

c) estar quite com o serviço militar;

d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;

e) Atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários;

f) Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, vai este afixado no local do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Soure, aos quatro (4) dias do

mês de agosto de 1966. Eu, Edda de Sousa Gonçalves, escrevi que datilografei e subscrevi. —

(a) Calistrato Alves de Mattos, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 9415 —

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PORTARIA N. 9/66 — DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O doutor Armando Marques Gonçalves, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente, em exercício, da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que esta 1ª. Junta vem se ressentindo da falta de funcionários, sobretudo porque os encargos de sua secretaria continuam a crescer e a desdobrar-se;

Considerando que, por este motivo, encontra-se em atraso os serviços de arquivamento de processo e fichários;

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§ 1.º e 2.º do art. da lei 1.711, de

28.10.952, e obedecendo às determinações do Decreto n. 5.662, de

27.12.1939, ANTECIPAR DE DUAS HORAS o serviço da funcionária AMÉLIA ALDINA MATOS

ZYGMANTAS, Auxiliar Judiciário PJ-6, lotada e em exercício nesta 1ª. Junta, nos dias, 1, 2, 3,

4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 16,

17, 18, 19, 22, 23, 24, 25,

26, 29, 30 e 31 de agosto do corrente ano no total de VINTE E DOIS DIAS,

ou seja, QUARENTA E QUATRO HORAS (44 horas), para realizar os serviços de arquivamentos de processos, confecções e anotações de fichas de partes reclamantes e reclamados, a partir de junho do ano em curso.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Armando Marques Gonçalves

Juiz do Trabalho — Suplente de Presidente da

1ª. JCT de Belém



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1966

NUM. 2481

OF. N. 604/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Faro do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — Wagner da Costa Rossy, José Ribeiro, Josino Costa, Abel Costa, Oscar Ribeiro, Raymundo Walfredo Regis Picanço, Vicente Paulino, Gracilonilda Lucas, Raymundo Nicanor de Azevedo, Ivo Batista, Bráulio Conceição, Ruy de Oliveira Ponte, Paulo Balby Neto, Raymundo de Sousa Paes, José Amorim, Odorico Machado, e Nicolau Paulino Filho.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. Belém, 3 de agosto de 1966.
(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente
(G. Reg. n. 9038 — Dia — 11.8.66).

OF. N. 605/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Marabá do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — José Bastos Caby, Paulo Sampaio, Pedro Vale Fernandes, Pedro Moreira Chaves, João Alves de Almeida, Roberto Salame, Francisco Ribeiro Alves, Ruy Herênio de Moraes, Waldomiro Mendes Sanches, Pedro Itair

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Braga Chaves, Agenor Pereira Lopes, Aderson Mutran, Sant-Clair Chaves, Manoel Saraiva de Menezes, Raimundo Oliveira, Francisco Oliveira, Alcides Gomes, Rômulo Franco de Campos, Raimundo Barata, Jaime Mota Cavalcante e José Augusto de Andrade.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. Belém, 3 de agosto de 1966.
(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente
(G. Reg. n. 9038 — Dia — 11.8.66).

OF. N. 606/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Limoeiro do Ajuru do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — Nenêas da Silva Farias, Waldomiro Pantoja Gonçalves, Domingos Diniz, Benedito Pantoja Gonçalves, Augusto Cezar Pantoja, Raimundo Pantoja Gonçalves, Raimundo Bernabé Pinheiro, Abedolina Gonçalves Xavier, José Marques de Farias, Raimundo Gonçalves Pantoja, Salomão Tavares Ramalho, Osmar Gonçalves Pantoja, Melquiades Gonçalves Xavier, Oremildes Tavares de Moraes, Ernestino Lopes Gonçalves Filho, Onesinho Rodrigues, Manoel Barbosa Costa, Raimundo Nouato de Farias, Sinval Rodrigues Costa, Cecílio Tavares e Alexandre de Sousa

Serrão.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. Belém, 3 de agosto de 1966.
(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente
(G. Reg. n. 9038 — Dia — 11.8.66).

OF. N. 607/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Chaves do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — Rodolpho Chermont Junior, Mário Moraes Chermont, Estevam de Moraes Espíndola, Alexandre Antônio Abdon, Teodorico Magno Ribeiro, Evaristo Sampaio Dias, Zuleide da Conceição, Raimundo de Almeida Moraes, Antônio Furtado Abdon, Rolão Braz de Oliveira Brito, Walter Barbosa Ribeiro de Almeida e Stélio Dacier Lobato.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. Belém, 3 de agosto de 1966.
(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente
(G. Reg. n. 9038 — Dia — 11.8.66).

OF. N. 608/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do

corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Alenquer do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — Arnaldo Moraes Filho, Abner Ferreira de Araújo, João Pereira de Oliveira, José Maria Colares, Estevam de Souza Pena, Sebastião Monteiro Bentes, Otávio Proença de Moraes, Benedito Alves da Silva, José Francisco da Silva, Paulino Roberto Pimentel, Waldomiro Yarad, Rivail Araujo Figueiredo, João Repolho da Silva, Luiz Mota de Siqueira Filho, João Tito Alves de Souza, Benedito Batista Pereira, Raimundo Carneiro Leite, João Ferreira, José Jorge Hage, Floriano de Souza Castro, José Bertino de Mota, Nestor Ferreira de Souza, Dino Getúlio Barile, Ismaelino Azevedo Pereira, Carino de Sena Simões, Cyro Salomão Antônio, Joaquim de Oliveira Martins Júnior, Manuel Maciel Ferreira, Ari Bentes Monteiro e Manuel Afonso de Souza.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente
(G. Reg. ns. 9038 e 9039 — Dia 11.8.66).

OF. 628/66

Belém, 5 de agosto de 1966.

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8774 de 1.º do corrente, resolveu ordenar registro

da seguinte Comissão Diretora Municipal de Abaetetuba, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros: — Altino Silvio da Costa — Raimundo Dapaz Maués — Cisino Anastácio de Sena — Sandoval de Almeida Lima — Francisco Jaime Pachêco — Fernando Magalhães Ramos — Manuel Cunha da Costa — Virgílio Jucá da Costa — Raimiro Ramos da Costa — Wilson Silva — Leandro Santana da Costa — Antonio Gomes da Costa — Maria Xavier de Sena — Francisco Roderico da Fonseca — Arcindino Naziazeno de Carvalho — Oswaldo Carneiro Fernandes — Nadir da Silva Ferreira — Quintiliano Benício do Amaral — Lázaro Manoel de Souza — Domingos Araújo Souza — Raimundo Silva — José Ferreira Pinheiro — Nelson Leitão Maués — Oscar Solano de Albuquerque — Jarbas Nery — Manoel Braz de Souza — José Viana da Costa — Virgílio Costa Filho — Renato Carvalho Maués — Raimundo Barbosa André, João Batista Carvalho da Costa — Raimundo Pinheiro Farias — Raimundo Conceição Cunha da Costa — Nazaré Feliciano Rodrigues — Manoel Otávio da Costa Filho — Raimundo Silva da Costa — Raimundo Rodrigues Ferreira — Antonio Cardoso Paes e Elyr Cardoso Paes.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 9254)

OF. 630/66

Belém, 5 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8775 de 1.º do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Dire-

tora Municipal de Oeiras do Pará, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros: — Hugo Lopes da Costa — Ananísio Viana de Andrade — Nêcil Tavares Pinheiro — Amâncio Tenório Balleiro — Jacinto Farias da Silva — Antonio Soares — Hildebrando Miranda — João da Costa Coêlho — Julio Farias da Silva e Oséas Magalhães.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 9254)

OF. 640/66

Belém, 8 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8776 de 1.º do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Cametá, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Gerson dos Peres.

Vice-Presidente: Raimundo Leão.

Suplentes: — Romeu Duarte Peres — Ademir Leão — Aquiles Ranieri.

Membros: — Dr. Arnaldo Carniro, Carlindo das Mercês Cohen, Rigo-berto Gonçalves Pereira, Oscar Fonteneles Rodrigues, Romualdo de Almeida Costa, Ruy Parizós, Manoel da Luz Faial, Agostinho Xavier Alves, Salim de Almeida Bacha, Oswaldo Porfírio Valente, Raimundo Pereira Leão, Anízio Bitencourt de Oliveira.

Suplentes: — Manoel Marçal de Vasconcelos, Antonio, Carvalho, Raimundo Costa Dias, Nagib Francês, Amadeu Pinto Rodrigues, Francisco Gonçalves, Carlos Elias Sassim, Péricles Ranieri, Oswaldo Durães Pereira, José Rodrigues da Silva,

Cornélio de Menezes Machado e João Peres.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 9259)

OF. 641/66

Belém, 8 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 7886 de 1.º do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Igarapé-Açu, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Mário Nagib Jatene.

Vice-Presidente: Benedito Lima Rodrigues.

Secretário Geral: Antonio Fonseca de Carvalho Heitor.

Suplentes: — Wanderley de Azevedo Pontes, Jaime Nunes Leal e Pedro Nagib Jatene.

Vogais: — Edmar de Moura Melo, Maria Rodrigues da Silva, Osmar da Silva Porto, Manoel Valentim da Costa e Pedro Alves Matoso.

Suplentes: — Antonio da Silva Paiva, Feliciano Marques, Alfredo Naiffe da Costa, José Diniz Monteiro de Sena e Domingos Martins Costa.

Membros: — Manoel dos Santos Pinheiro, Rubens de Aguiar Freire, Aprígio Fernandes de Moraes, Francisco Viana da Silva, Carlos Braga de Carvalho, Manoel Ademir Henrique de Brito e Maria Iêda de Lima Heitor.

Suplentes: — Manoel do Carmo Barros, Alfredo do Nascimento Pontes, José Soares de Mendonça, Antonio Leite Varela, Luis Gonzaga Constantino, Estandisla Lima da Costa e José Mesquita de Oliveira.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consi-

deração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 9259)

OF. 642/66

Belém, 8 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8776 de 1.º do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Afuá, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Hindemburgo de Sá Seixas.

Vice-Presidente: — Dinair Chagas de Santana.

Secretário Geral: — Emilson dos Santos Gonçalves.

Vogais: — José Lopes Garcia e Manoel de Souza Pelaes.

Membros: — Dalk Dias Salomão, Waldemar Brito da Silva, Gelmiroz Matias da Rocha, José Lopes da Fonseca, Antonino Homobono, José Ferreira da Silva e Teodomiro Nogueira de Melo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 9259)

OF. 643/66

Belém, 8 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8776 de 1.º do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Inhangapi, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Antonio Massud Ruffeil.

Vice-Presidente: — Osvaldo de Moraes Pereira.

Secretário Geral: — Raimundo Moraes da Gama.

Membros: — Raimundo Fonseca de Assis, Vicente dos Santos Monteiro, Sebastião Oliveira Fa-

rias, Raimundo Macieira da Costa, Hermínio Coelho dos Anjos, Abelardo Pereira Bitencourt, Jorge Carneiro de Azevedo, Benedito Afonso Esquerdo, Pedro Monteiro Filho, Apolônio Monteiro de Oliveira, Agostinho Moraes de Oliveira e Orlando Marques da Piedade.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 9259)

OF. 644/66

Belém, 8 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8776 de 1.º do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Santa Izabel do Pará, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Victor Hilário da Paz.

Vice-Presidente: — Antonio Pinheiro dos Santos.

Secretário Geral: — Reginaldo Ferreira Faro.

Suplentes: — José Pedro de Almeida Campos, Renato Santana Corrêa, Raimundo Brasil Cunha.

Membros: — José Lafuente Campos, Aliado Alves de Araújo, Angelo Marcelo da Paz, Emilio Novass Lameira, Otacilio Ribeiro de Sena, Major Kabasznik, Mário Pacheco da Silva, Juraci Alves de Sousa, Nestor Herculano Ferreira, Manoel Paiva Cavalcante, Edgar Cordeiro e Elifas Posidônio de Lacerda.

Suplentes: — Horácio Ferreira de Aquino, Ezequias de Freitas Guimarães, Domingos Cinzas Peniche, Itamar Fernandes Ribeiro, Raimundo Negrão Filho, Pedro Queiroz de Miranda, Luiz Gonzaga de Souza, Raimundo Alberto Bentes de Souza, Luiz José de Souza Holanda, Domingos Corrêa do

Rosário, Walfredo Bonatti da Cunha e Ariomirio Lino da Costa.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 9259)

OF. 645/66

Belém, 8 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8776 de 1.º do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Castanhal, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Lourenço Alves de Lemos.

Vice-Presidente: — Péricles Guedes de Oliveira.

Secretário Geral: — Genaro Henrique de Carvalho.

Vogais: — Braz Amaral e Edísio de Moura Melo.

Membros: — José Reinaldo Espinheiro Pismel, José Ribamar Lira de Sousa, Alvaro Menezes da Silva, Jaime Rocha da Silva, Francisco Espinheiro Gomes, Clóvis Martins das Neves, Francisco Alves Magalhães Filho, Hélio de Moura Melo, Antônio Nassar e Pedro Coelho da Mota.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 9259)

OF. 646/66.

Belém, 8 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8776 de 1.º do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Santa Rém, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Dr. Ubaldo Corrêa.

Vice-Presidente: — Artur Vieira Brandão.

Secretário Geral: — Nicolino de Castro Campos.

Suplentes: — Francisco Firmino de Souza, José da Silva Figueira e Maurício Gomes Castanho.

Vogais: — João Otaviano de Matos Filho e José da Costa Pereira.

Suplentes: — Tcmé Cordovil Diniz e José Maria da Silva.

Membros: — Isaias David Serique, Paulo Imbiriba Lisboa, Joventino de Souza Lira, Raimundo Nonato da Costa, Júlio Valfredo de Aguiar, Augusto Cesar Sarmiento, José de Barros Cavalcanti, Italo Amazonas Miléo, José Miguel Lisboa Menonça e Agapito de Andrade Figueira.

Suplentes: — Antonio Pereira Duda, Francisco Gomes Feitosa, Raimundo Gomes do Carmo, Luís Gonzaga Rufino, José Maria Caladrino, Manoel Bertoldo de Souza, Alberto Diniz, Belarmino Paiva Lima Manoel Pereira Mota e Nizo Braziliense de Arruda.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 9259)

OF. 647/66.

Belém, 8 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8776 de 1.º do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de São Sebastião da Boa Vista, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Alcides Santos Camarão.

Vice-Presidente: — Romeu Corrêa Manoel.

Secretário Geral: — Juarez Távora Guimarães.

Suplentes: — Raimundo Camarão de Araújo,

José de Azevedo Teixeira e Alcindo da Costa Luz.

Vogais: — Luiz Gonzaga Nogueira da Silva e Raimundo Nonato Benasuly.

Suplentes: — Custódio Pereira Ferreira e Nemorino Gonçalves Farias.

Membros: — Emanuel da Silva Lobato, Manoel Tomaz Pachêco, Plínio dos Santos Bonifácio Rodrigues de Araújo, Miguel José Barbosa, Santino Henrique de Santana, Euclides França Gonçalves, Lourival Manfredo Camarão e José Mesquita de Sousa Filho.

Suplentes: — Otávio Tocantins Viana, Benjamim Oliveira da Cruz, Valderi de Pinto Melo, Belardino da Silva Brabo, Cirino da Silva Gomes, Raimundo Emiliano Pereira, Raimundo Gomes, Alberto Bandeira da Costa e Abelardo Pacifico da Frota.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 9259)

Edital de Transferência N. 28

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram suas transferências os seguintes eleitores: Sérgio Figueiredo do Nascimento, Alice da Silva Martins, Maria Campos Amancio e Luiz Queiroz Duarte. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto de 1966.

Wilson Deocleciano
Rabêlo

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará
(G. — Reg. n. 9212)

Edital de Transferência N. 29

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem inte-

ressar possa que requere-ram suas Transferências os seguintes eleitores: — Marcelino Aleixo, José Gouvêa Lobato, Joana Oliveira Marcelino, João avelar de Aragão, Jurandir Pantoja da Costa, Mário Dias Tavares, Walter Braga de Souza, Francisco Machado de Barros e Antonio Herculano da Cruz.

Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém, do Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto de 1966.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará (G. — Reg. n. 9211)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM

EDITAL N. 32 —

TRANSFERÊNCIA

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requere-ram suas transferências eleitorais os seguintes: — Manoel Vieira dos Santos, Antonio Bruno de Souza, Luiz Alves Pereira, dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém do Pará, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

Wilson Deocleciano Rabelo

(Escrivão Eleitoral da 30a. Zona). (G. Reg. n. 9207. — data).

EDITAL DE 2a. VIA N. 27

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Vias dos seus Títulos os seguintes eleitores: — Raimundo Pereira do Mar, Antonio Marcos de Queiroz, Lucas de Oliveira Miranda e Dinair Rocha de Souza. Dado e passado neste Cartório da

30a. Zona de Belém do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho de 1966.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão da 3a. Zona de Belém do Pará. (Reg. n. 9208).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM

Edital de Títulos Indeferidos n. 30

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram indeferidos os títulos dos seguintes eleitores: — Maria Pereira de Oliveira, Maria dos Anjos Siqueira Silva, Maria de Fátima Monteiro, Antonio Moura Neto, Gregório Mac-Dowel da Silva, Raimundo Ramos Pereira de Oliveira, Claudionor Conceição Gemaquê, Júlio Lopes, Maria Pereira dos Anjos, Edgar Magno Nunes Filho, Clodualdo Lima Baía, Jurandir Ferreira Guimarães, João Horácio Carneiro da Frotta, Elias Messias de Oliveira, Maria Eunice F. Alves, Cláudio Pereira Mota, Maria das Mercês de Almeida, Delmira Geraldo de Souza Xavier, Zuleide Costa Magalhães, e Sulamita Tobias da Costa. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona (G. — Reg. n. 9209)

Edital de Deferidos N. 31

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram suas Transferências Eleitorais os seguintes: — Izabel do Nascimento Almeida, Leonor do Espírito Santo Pessoa, Maria do Carmo Ribeiro Moraes, Mário de Moraes Sarmento, Wilson dos

Santos Pinto, Francisco da Silva Teixeira, Jaime da Silva Cruz, Orlando dos Santos Souza, Claudomira Paixão do Rosário, Célio Babiano dos Santos Cohen, Raimundo de Souza Ribeiro, Orivaldo Santarém Coimbra, Elizabeth de Souza e Silva, André de Oliveira Marcelino, Maria de Lourdes Teixeira da Silva, José Alberico Figueiredo da Silva, Moacir Filgueiras da Cruz, Francisco de Assis Barra Marques, Carlos Roberto Lourenço, Eldonôz Nazaré Rodrigues, Marina Brito Cuimar, Manoel Maria Moraes da Silva, Edna Maria Cardoso, Raimunda Piedade Fernandes, Raimundo Carlos Moraes Santos, Francisco Reis, José dos Santos Silva, Raimunda Barata Costa, Júlio Barros Lima Folho, Creuza Nunes de Cristo, Maria Josefa dos Santos, Alenira Muniz da Silva, Miracelê da Costa Tenório, João Nazareno Trindade de Souza, Maria do Céu Silva de Lima, Pedro Amaral Moraes, Osmarina Silva de Lima, Pedro Ferreira, João Nery de Castro Filho, Luiz Gonzaga Brito dos Santos, José Tavares de Moraes, Maria de Nazaré da Costa Nobre, Manoel Furtado e Silva, Benedito da Costa Nobre Agostinha da Silva Costa, Bernardino Ferreira Ambé, Helena Carlos da Silva, Raimundo de Oliveira Sales, Raimundo Aristeu Soeiro, Manoel Andrade do Nascimento, Geraldo Silva Corrêa, Felicia Léa da Silva Campos, Manoel Corrêa de Souza, Euperola Bardier Ferreira, Ulisses de Oliveira Pantoja, José Guedes da Silva, João Martins Rodrigues, Miracelis Lopes da Silva, João Mendes Neto, Raimundo Dias Rodrigues, Felicidade de Souza Ambé, Jonathan Figueiredo do Nascimento, Cezário Serafim Silva, Maria Rita Gomes Rodrigues, Domingos Bardeira de Matos, Edson Alves

Barbosa, Osvaldino de Oliveira Ferreira, Hilário França Lima, Delomira Geraldo de Souza, Zuleide Costa de Magalhães, Fernando Geraldo de Souza, Ivan Rocha de Almeida, Venancio Pires Beltrão, Amaro da Mata Lobato, José Maria dos Santos Ferreira, Osmarina Paiva Cordovil, Antonia de Souza Dias, Maria Mercês da Silva Carvalho, Luiz Cordeiro dos Santos, Alcindo Santana da Cunha, Raimunda Nazaré Silva Cardoso, Esmael Rosa França dos Santos, Manoel Ferreira Dias, Aracy Ramos Costa, Hirosk Abe, Nilson Lima de Oliveira, Raimundo Nonato Rodrigues de Brito, Aluisio Almeida Canelas, Francisca Santana Silva, Antonio de Oliveira, Sebastião Corrêa da Costa, José Farias de Castro, Raimundo Santos da Silva, Martinha Lima Dias, Maria das Graças Negreiros, Raimundo Batista Guedes, Clodualdo Santana da Cunha, Teotônio dos Santos, Luzia Paiva Cordovil, Clodoaldo Siqueira Sarmento, Raimundo Nunes de Cristo, Olgarina Pereira da Silva Lacerda, João Vilhená Maia, Luiz Carlos Pombo Paes, Osvaldo de Souza e Silva, Alfredo Palheta de Moraes, João da Silva Soares, Dalila da Costa Beltrão, José Maria da Conceição Leones, José Haroldo Nery de Castro, Maria das Graças Alves da Costa, Lauro Diniz Melo, Rosaldina Lopes Mendes, Manoel Jacinto Teles, Daniel de Jesus Lima, José Araújo do Nascimento, Maria de Nazaré Queiroz da Luz, João Guilherme Romaina Vidigal, João Batista Palreta dos Santos, Francisco Xavier Teles, Benedito Mendes da Silva, Maria de Lourdes Cravo da Silva, Maria Luiza da Silva Costa, José Soares da Silva, Geraldo Ferreira, Maria Jacinome Ferreira Vilhena, Samuel Almeida Tavares, Jorge dos Anjos Amaral,

João Piedade Fernandes, Olivio Martins Gadelha Franco, Carlos Alberto Figueira Nepomuceno, Irene da Cruz Luna, Raimundo Campelo Pinto, Raimundo Sebastião Farias, Alzira Sebastiana Martins Gadelha, Rosilda Silva dos Santos, Jaziel da Silva Pereira, Luiz Nazaré do Couto, Maria Dalva Ferreira Cancela, Hugo Célio Nunes de Miranda, Marcos Ramos da Cunha, Maria da Providência Rodrigues Bezerra, Alba Rosa de Almeida Barbosa, Maria Zulmira da Silva Moura, Euzébio Pinheiro dos Santos, João Batista da Silva Bezerra, Osvaldina Corrêa Cunha, Francisco Marques de Oliveira, Orlando Lopes Cancela, Jucundina Passos de Oliveira.

Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dois dias de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

Wilson Deodéciano Rabelo
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona.

Edital de Transferência

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta Zona: Wagner Vianna, inscrito na 4a. Zona Amazonas; Artur Diniz José Farias de Andrade, inscrito na 38a. Zona — Pa. Sulica de Oliveira Vincezi, eleitora inscrita na 27a. Zona — Minas Gerais; João Moreira Gonçalves, inscrito na 15a. Zona — Portel; Antonio Carlos de Araújo Soares, inscrito na 2a. Zona — Amazonas; Antonia Rodrigues de Souza, inscrita na 29a. Zona — Pará; Raimunda Monteiro Alves Neves, inscrita na 28a. Zona — Pará. O referido é verdade e dou fé, Belém, 1 de agosto de 1966.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.
(G. — Reg. n. 9255)

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência Eleitoral para esta 1a. Zona, as seguintes pessoas: — Francisca Barbosa Lima, inscrita na 2a. Zona — Amazonas; Antonio Fernando Rosário Pinho, inscrito na 67a. Zona — Guanabara; Eneido Rabelo Bentes, inscrito na 20a. Zona — Santarém; Olga Pereira de Figueiredo, inscrita na 27a. Zona — Ponta de Pedras - Pa.; Paulo Chaves de Figueiredo, inscrito na 27a. Zona — Ponta de Pedras-Pa.; Neville Viana Barbosa, inscrito na 3a. Zona — Maranhão; João Siebeter Pereira da Costa, inscrito na 123a. Zona — Minas Gerais; Celina Sakiyama, inscrita na 39a. Zona-Pará; Valdir Antonio de Jesus Miranda, inscrito na 2a. Zona — Macapá; Osvaldo de Souza, inscrito na 22a. Zona — Óbidos; Maria Marlene Neumann de Oliveira, inscrita na 1a. Zona — R.G. do Sul. O referido é verdade e dou fé, Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 26 dias de julho de 1966.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.
(G. — Reg. n. 9256)

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2a. via de seus títulos eleitorais as seguintes pessoas. Maria de Lourdes Oliveira Pimenta, Severino Barros, Francisco Borja Tavares, João Santana Lobato, Francisco Ribeiro, Iris Almeida de Souza, José Ramos Soares de Souza. O referido é verdade e dou fé, Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 18 dias de julho de 1966.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.
(G. — Reg. n. 9257)

Edital de Transferência

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência eleitoral para esta 1a. Zona, as seguintes pessoas: Ondino Francisconi, inscrito na 155a. Zona S. Paulo; Pedro Francisco da Silva, inscrito na 1a. Zona — Manaus; Joaquim Aquiles de Matos, inscrito em Brasília; Antonio Souto Ribeiro, inscrito na 30a. Zona — Pará, Theodolina de Castro Jesus Blanco, inscrito sob n. 15674; Sebastiana da Silva Penante, inscrita em Joanes — Pará, Américo Mendes Carneiro, inscrito na Zona de Rezende na 31a. Zona, o referido é verdade e dou fé, Belém, 28 de julho de 1966.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.
(G. — Reg. n. 9257)

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2a. Via do mesmo: Oscar de Moraes Lourinho, Maria Nilc Pantoja Machado, Carlos Corrêa da Silva, Estelita Bitencourt Sena Barra, Guilherme Lobato de Souza, Nilson Farah Sadala Antonio Pereira Reis, Almira Lopes da Silva, José Maria de Castro Goulart, Dulcinea Rodrigues de Souza Santos, Juvêncio Pequeno Dantas, Ruth A. Wallace, Manoel Pinheiro de Carvalho, Evandro de Jesus Tavares Beltrão, Antonio Carlos Casanova, Orlandina Fernandes Modesto, Heloisa Picango da Silveira, Raimundo Nonato Gomes Pinto, Nazir Paçanha Salerías, Cecundino Moraes. O referido é verdade e dou fé, Belém, 28 de julho de 1966.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.
(G. — Reg. n. 9258)

Edital de Deferimento

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos, Armando José da Fonseca, Xavier, Francisco Barbosa Filho, Sebastião Lopes dos Santos, Maria do Rosário Pinheiro, Carlos Alberto de Lima, Carlos Newton S. Segadilha, Creusa Pereira Lobo, Marlene Gentese da Silva, Antonio Quadros de Oliveira, Belemita Terezinha de Oliveira, Hilton Rodrigues de Amorim, Rosilda Barradas de Araújo, Joavino Pascoal Martins, Carmen Miléo Gomes, Virgilio Vieira Leite, Rita Castro Medeiros, Hilton Andrade, Alberto Saliba, João Waldemira Bentes Marinho, Miguel Cardoso Dutra, Ignês de Moraes Lobato, Eugênio Baetas de Oliveira, Odimo Francisconi, Pedro Francisco da Silva, Joaquim Aquiles de Matos, Sebastiana da Silva Penante. O referido é verdade e dou fé, Belém, 28 de julho de 1966.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.
(G. — Reg. n. 9258)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2a. via de seus títulos: Sidraque Pereira, José Luiz dos Santos Góes, Expedita Eleoya dos Santos Tavares. O referido é verdade e dou fé, Belém, 1 de agosto de 1966.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.
(G. — Reg. n. 9255)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1966

NUM. 1.363

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da décima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em três de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Antonino Rocha, Dulcídio Costa, Dário Dias, Eládio Lobato, César Franco, Ney Peixoto, Gerson Peres, João Reis, José Gurjão Sampaio, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Romeu Santos, Sandoval Bordalo, Victor Paz, Altino Costá, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Laércio Barbalho, Raimundo Noletto, Rodolpho Chermont Junior. O Senhor Presidente Deputado Geraldo Palmeira, secretariado pelos Senhores Deputados Santino Corrêa e Lourenço Lemos, verificando haver número legal, mandou ler o Expediente que constou do seguinte: Portaria — número cento e seis, do Presidente e Primeiro Secretário desta Casa, concedendo prorrogação de licença por mais trinta dias, a Ubaldo Alves Teles, contínuo da Secretaria, para tratamento de saúde; Petição — Petição da funcionária Dória Leite Ferreira, solicitando ao Presidente desta Casa nove meses para tratar de interesse particular; Telegrama do Dr. Agostinho Monteiro, agradecendo a esta Casa os votos de felicitações pelo transcurso de seu natalício. A seguir, foi

lido e aprovada a Ata da sessão anterior. Facultada a palavra aos oradores inscritos, falou o Senhor Deputado Gerson Peres, que encaminhou dois requerimentos, o primeiro de aplausos ao Deputado Gabriel Hermes Filho, pelo lançamento, no Sul do País, do seu livro "Baixo Amazonas", e outro para que seja feito apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de liberar os recursos necessários ao Serviço de Proteção ao Índio, na Amazônia, e determine um programa de trabalho para que esse serviço encontre uma solução definitiva para integrar os os selvícolas à civilização. Usaram da palavra, para encaminhar requerimento, os Senhores Deputados João Reis, para que esta Casa formule apelo ao Diretor regional dos Correios e Telegrafos, no sentido de serem tomadas providências para construção de um prédio para agência desses serviços em Abaetetuba; Fernando Gurjão Sampaio, que agradeceu à Casa as manifestações de pesar prestadas à sua família, pelo falecimento de sua genitora e encaminhou requerimento para que seja solicitado ao Senhor Governador do Estado, determine o envio de um técnico da SEOTA à vila de Benfica, município de Benevides, a fim de verificar a procedência da reclamação de moradores que têm suas benfeitorias à margem direita da estrada dessa localidade, e Mário Cardoso, de apelo ao Senhor Governador

do Estado, para que sejam estendidos aos adjuntos de promotores do interior, os mesmos direitos dos membros do Ministério Público. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, a presidência submeteu a Plenário os pedidos de licença dos funcionários Ubaldo Teles e Dória Ferreira, que foram aprovados; requerimento do Deputado Gerson Peres, de aplausos ao Deputado Gabriel Hermes, e o número quarenta e quatro, barra sessenta e seis, do Deputado Carlos Costa, que foram aprovados. Facultada a palavra para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução, ou emenda constitucional, como ninguém se manifestasse, a Presidência submeteu a Plenário a seguinte Matéria, em regime normal, e segunda discussão os seguintes processos, todos projetos-de-lei do Executivo, números trinta e oito, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros, em favor de Maria da Conceição da Costa Cruz; trinta e nove, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Alberto da Silva Rezende; quarenta e um, barra sessenta e seis, abrindo o crédito especial de seis mil cruzeiros, em favor de Maria Elias Silva de Brito; quarenta e seis, barra sessenta e seis, abrindo o crédito especial de doze mil cruzeiros, em favor de José da Gama Chuva; quarenta e sete, barra sessenta e

seis, abrindo o crédito especial de vinte e três mil e cem cruzeiros em favor de Regina Danin Lisboa; cinquenta e quatro, barra sessenta e seis, abrindo o crédito especial de doze mil cruzeiros, em favor de Antônio Glória Miranda Filho; cinquenta e sete, barra sessenta e seis, abrindo o crédito especial de noventa e seis mil e quarenta e dois cruzeiros, em favor de Heralda Dalcinda de Souza, sendo todos aprovados. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a presidência, como ninguém se manifestasse para apresentação de requerimento, passou a matéria em pauta, submetendo a primeira discussão e votação o seguinte: Projetos-de-lei, do Governo do Estado, constantes dos processos números cento e vinte e quatro, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de Trinta e Seis Mil Cruzeiros, em favor de Leonília Lima Silva; cento e vinte e tres, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de cento e oito mil cruzeiros, em favor de Ribamar de Souza; Quarenta e dois, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de sessenta e dois mil cruzeiros, em favor de Olavia Pereira Rodrigues; Quarenta e quatro, barra sessenta e seis, abrindo o crédito especial de quarenta e oito mil cruzeiros, em favor de Minervina Gama; Cento e quinze, barra sessenta e seis, abrindo o crédito especial de sessenta mil cruzeiros, em favor de Edith Oliveira de Andrade; cento e dezesseis, barra sessenta e seis, abrindo o crédito especial de nove mil quinhentos e quarenta cruzei-

ros, em favor de Indústria e Comércio Tide Limitada; cento e dezessete, barra sessenta e seis, abrindo o crédito especial de cento e cinquenta e três mil cruzeiros, em favor de Altamira Benassuly Moreira; cento e dezoito, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de noventa e seis mil cruzeiros, em favor de Inácio Souza do Nascimento; cento e dezenove, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de doze mil cruzeiros, em favor de Vanda Coeli Ferreira Pimentel; cento e vinte, barra sessenta e seis, abrindo o crédito especial de Dezenove mil e quinhentos cruzeiros, em favor de Bianor de Moura Barros; cento e vinte e um, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de vinte e um mil cruzeiros, em favor de Maria Ivete Medeiros Rosa; cento e vinte e dois, barra sessenta e seis, abrindo o crédito especial de sessenta mil cruzeiros, em favor de Medestina Santana Guimarães, todos com parecer favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças, e cento e quatro, barra sessenta e seis, emenda constitucional, regulamentando a coincidência das eleições municipais do Estado do Pará, que foram aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e quinze minutos, marcando outra para cinco minutos depois, para submeter a segunda discussão o processo número cento e quatro, barra sessenta e seis. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em três de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa) Presidente: GERALDO PALMEIRA — Secretários: SANTINO CORRÊA e LOURENÇO LEMOS. (G. Reg. n. 9282 — Dia —

Ata da vigésima segunda sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em três de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do

Estado do Pará, às dezesseis horas e vinte minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Dário Dias, Eládio Lobato, César Franco, Gerson Peres, João Reis, José Gurjão Sampaio, Mário Cardoso, Ney Peixoto, Brabo de Carvalho, Romeu Santos, Sandoval Bordalo, Mário Cardoso, Victor Paz, Altino Costa, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Laércio Barbalho, Raimundo Noleto, Rodolpho Chermont Junior, o Senhor Presidente Geraldo Palmeira, secretariado pelos Senhores Deputados Santino Corrêa e Lourenço Lemos, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente para ser lido nem havendo oradores inscritos, a Presidência passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Facultada a palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, como ninguém se manifestasse, e não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente, passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Submetendo a discussão e votação artigo por artigo, o processo número cento e quatro, barra sessenta e seis. Emenda Constitucional que regulamenta a coincidência das eleições municipais no Estado do Pará, que foi aprovado por unanimidade. Não havendo matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em três de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. (G. Reg. n. 9359 — Dia —

Ata da décima quinta sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil nove-

centos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados José Gurjão Sampaio, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Romeu Santos, Sandoval Bordalo, Victor Paz, Altino Costa, Hélio Gueiros, e o Senhor Presidente Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Senhores Deputados Santino Corrêa e Lourenço Lemos, feita a chamada, e verificando não haver número para início dos trabalhos, comunicou aos presentes que iria aguardar o tempo regimental, este esgotado, como percistisse a falta de "quorum", marcou outra sessão para o próximo dia oito, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa) Presidente: Deputado NEY PEIXOTO, Secretários: Deputados SANTINO CORRÊA e LOURENÇO LEMOS. (G. Reg. n. 9302 — Dia — 13.8.66).

Ata da décima quarta sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em 4 de agosto de 1966.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Antonino Rocha, Dulcídio Costa, Dário Dias, César Franco, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Altino Costa, Sandoval Bordalo, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, e Rodolpho Chermont Junior, o Senhor Presidente Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Senhores Deputados Santino Corrêa e Lourenço Lemos, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do

Expediente, que constou de: Offícios — do Interventor Federal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, do Delegado Federal de Saúde, da terceira Região, do Comandante Interino da Primeira Zona Aérea, da substituta eventual da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Pará; do Diretor Regional do Serviço de Saúde Pública, do Capitão dos Portos, do Delegado Regional de Imposto de Renda no Pará e do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acusando o recebimento do ofício-circular desta Casa, e agradecendo a comunicação da eleição da nova Mesa Executiva; do Presidente da Associação Comercial do Pará, agradecendo as congratulações desta Casa pelo transcurso do Dia do Comerciante. Facultada a palavra aos oradores inscritos, falaram os Senhores Deputados Fernando Gurjão Sampaio, que encaminhou requerimento solicitando ao Senhor Governador do Estado, para que envie mensagem a esta Casa, concedendo auxílio à Casa Transitória; Antonino Rocha, para que seja oficiado ao Secretário de Estado de Segurança Pública, solicitando informações a respeito da prisão de Agostinho Ferreira Bogéa, e Mário Cardoso, que se congratulou com os funcionários da Casa pela fundação de sua associação, e também sobre a falta de transportes coletivos. Em seguida, foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Usaram da palavra, pela ordem, para que seja estabelecido o "quorum" desta Assembleia com dezessete membros, metade dos atuais, baseando-se no fundamento de que cabe, ao vice-Governador, Presidente da Assembleia, o voto de qualidade, e Hélio Gueiros, que também levantou questão de Ordem para que seja fixado em doze Deputados o número mínimo de presenças, para a abertura das sessões do Legislativo. O Senhor Presidente, leu uma comunicação do Senhor Deputado José Maria Chaves, justificando sua ausência desta Casa. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, a Presidência facultou a palavra para apresenta-

ção de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, tendo falado o Senhor Deputado Brabo de Carvalho, que apresentou projeto de resolução, autorizando a Presidência da Casa a designar uma Comissão de três Deputados para, no prazo de noventa dias, improrrogáveis, reformular o Regimento Interno. A seguir, foram submetidos a discussão e votação, o requerimento de congratulações pela posse, na presidência da Legião Brasileira de Assistência, do Doutor Clóvis Meira, de autoria do Deputado Fernando Gurjão Sampaio, que foi aprovado, e as questões de ordem levantadas pelos Senhores Deputados Gerson Peres e Hélio Gueiros, que foram aprovadas. Passando a SEGUNDA PORTE DA ORDEM DO DIA a Presidência colocou em discussão e votação, tendo sido aprovada, a seguinte matéria em regime normal: terceira discussão do projeto de lei, do Governo do Estado, de abertura de crédito especiais, constante dos processos números, trinta e oito, barra sessenta e seis, de sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros, em favor de Maria da Conceição da Costa Cruz; trinta e nove, barra sessenta e seis, de oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Alberto da Silva Rezende; quarenta e um, barra sessenta e seis, de seis mil cruzeiros, em favor de Maria Elisa Silva de Brito, quarenta e seis, barra sessenta e seis, de doze mil cruzeiros, em favor de José da Gama Chua; quarenta e sete, barra sessenta e seis, de vinte e três mil e cem cruzeiros, em favor de Regina Danin Lisboa; cinquenta e quatro, barra sessenta e seis, de doze mil cruzeiros, em favor de Antônio Glória Miranda Filho; cinquenta e sete, barra sessenta e seis, de noventa e seis mil quarenta e dois cruzeiros, em favor de Heralda Dalcinda de Souza; em segunda discussão, cento e vinte barra sessenta seis, de trinta e seis mil cruzeiros, em favor de Leonília Lima Silva; cento e vinte e três barra sessenta e seis, de cento e oito mil cruzeiros, em favor de Ribamar de Souza; quarenta e dois, barra sessenta

e seis, de sessenta e dois mil cruzeiros, em favor de Olávia Pereira Rodrigues; quarenta e quatro, barra sessenta e seis, de quarenta e oito mil cruzeiros, em favor de Minervina Gama; cento e quinze, barra sessenta e seis, de sessenta mil cruzeiros, em favor de Edith Oliveira de Andrade; cento e dezesseis, barra sessenta e seis, de nove mil quinhentos e quarenta cruzeiros, em favor de Indústria e Comércio Tide Limitada; cento e dezoito, barra sessenta e seis de noventa e seis mil cruzeiros, em favor de Wanda Coeli Pimentel; cento e vinte, barra sessenta e seis de dezenove mil e quinhentos cruzeiros, em favor de Bianor de Moura Barros; cento e vinte e um, barra sessenta e seis, de vinte e um mil cruzeiros, em favor de Maria Ivete Medeiros; Rosa; cento e vinte e dois, barra sessenta e seis, de sessenta mil cruzeiros, em favor de Modestina Santana Guimarães; o processo de número cento e dezessete, barra sessenta e seis, de abertura do crédito de cento e cinquenta e três mil cruzeiros, em favor de Altamira Benassuly Moreira, teve sua discussão e votação adiada por vinte e quatro horas, a pedido do Senhor Deputado Gerson Peres. Em primeira discussão, processo número quarenta e cinco, barra sessenta e seis, projeto de lei do Governo do Estado, abrindo o crédito especial de vinte e cinco mil novecentos e quarenta cruzeiros, em favor da Companhia Paraense de Máquinas, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças que foram aprovados. Não mais havendo matérias em pauta, a presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente, Deputado NEY PEIXOTO, Secretários Deputados SANTINO CORRÊA e Deputado LOURENÇO LEMOS.

PORTARIA N. 99-B — DE 13 DE JULHO DE 1966

O Dr. João Renato Franco, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o sr. Edílio Maués Rangel, para responder pelo cargo de "Redator de Atas", até ulterior deliberação e durante o impedimento do titular efetivo, ficando com os vencimentos e vantagens asseguradas ao referido cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de julho de 1966.

Dr. João Renato Franco
Vice-Governador-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.851 (Processo n. 11.893)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora: — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 96, de 15.2.66, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas da importância de Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado em 1965, à conta da verba Órgão: Poder Executivo, Unidade Executiva, Poder Executivo, Tabela Explicativa 3.0. Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Encargos Diversos, Despesas de Pronto Pagamento, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como a provada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, a favor do Departamento do Serviço Público, na pessoa de seu Diretor Geral, Sr. José Nogueira Sobrinho, e relativamente a importância de Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), e

xercício de 1965.

Belém, 25 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, ministro presidente; Eva Andersen Pinheiro, relatora; Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Asdrubal Mendes Bentes, Sub-Procurador.

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro, relatora: — "O Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, presta contas neste processo dos duodécimos recebidos do Estado no exercício de 1965, relativamente à Verba 'Órgão e Unidade Executiva, Poder Executivo, Tabela Explicativa 3.0. Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Encargos Diversos, Despesas de Pronto Pagamento e cuja dotação orçamentária é de Cr\$ 8.000.000.

Nos autos comprova-se a importância de Cr\$ 120.000 recebidas por aquele Departamento conforme guia de fls. 4 e parecer final da SD às fls. 13.

Os documentos apresentados estão corretos e revestem-se das formalidades legais, totalizando o valor recebido.

Tanto os órgãos técnicos deste TC como a dou. ta Procuradoria nada o puseram quanto à legalidade e legitimidade da presente prestação de contas.

Nestas condições, estando exatas as contas e revestido seu processamento das formalidades legais, aprovo-as para os ulteriores de direito".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Aprovo-as".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo as contas".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

Fui presente: Asdrubal Mendes Bentes, sub-procurador.